

LEI Nº 1.748, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados o *caput* e o inciso II do art. 80 da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, passando os mesmos a terem as seguintes redações:

“Art. 80. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Arrecadação e Fiscal de Rendas, serão enquadrados nos cargos da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal, da seguinte forma:”

...

“II – o servidor detentor do cargo de Fiscal de Rendas será enquadrado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, na referência IV.”

Art. 2º Ficam revogados o Inciso III e os parágrafos 1º e 2º do art. 80 da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, passando o mesmo a ter a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício de 2020 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº 1.748, DE 27 DE MARÇO DE 2020

que altera o

ANEXO I

da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012

TABELA DE VENCIMENTO DOS SEVIDORES DETENTORES

DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Referência	Valor (R\$)
I	2.612,50
II	3.004,37
III	3.304,81
IV	3.470,04

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista